

EDUCAÇÃO

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

Sábado, 15 de julho de 2017

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-7-2017

Declarando Constituída, de acordo com o Decreto 52.344, de 09-11-2007, a Resolução SE 66/2008 e a Resolução SE 79/2008, a Comissão Especial de Avaliação do Desempenho da EE Profª Márcia Regina Modesto de Paula da Rocha, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino:

Gesânea Justina Clementino, RG 29.535.039-8, CPF 271.699.778-00, Diretor de Escola Presidente

Márcia Cristina Montagnari Ferrari, RG 16.883.993-3, CPF 057.265.898-23 Coordenadora Pedagógica

Marlene Laurentino de Melo, RG 23.120.167-9, CPF 157.132.598-03, PEB II

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-7-2017

Ratificando a despesa no valor de R\$ 2.700,00, em favor de Auto Viação Campestre Ltda., CNPJ 65.444.200/0001-89, referente ao Processo 00490/17, na modalidade de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com o artigo 8º, inciso II, do Decreto 47.297/2002.

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA

Comunicado

O Coordenador da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores o Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAP, considerando o disposto no artigo 2º da Lei Complementar 1.207, de 05-07-2013, o contido no item XI das Instruções Especiais 02, de 26-09-2013 e o disposto na Resolução SE 20, de 06-04-2015, Torna Público a relação de servidores para participarem da “Etapa 1 - Fundamentos Básicos” e da “Etapa 2 - Ensino em Foco”, ambas pertencentes ao Curso Específico de Formação aos Ingressantes nas Classes Docentes do Quadro Magistério para Provimento de Cargo de Professor Educação Básica II - SQC - II - QM de 2013, homologado no do de 31-01-2014.

O Curso é composto por 2 etapas, sendo a Etapa 1, com 120 horas de estudos e a Etapa 2 com 240 horas, proporcionando assim, a formação continuada destes profissionais.

Será desenvolvido a distância, por meio do ambiente virtual de aprendizagem da EFAP (AVA - EFAP), e por encontros presenciais organizados pelas Diretorias de Ensino. É possível consultar, no hotsite do Curso (Www.escoladeformacao.sp.gov.br/Ingressantes) a data e o local de realização do Encontro Presencial, bem como ter acesso aos regulamentos de cada uma das etapas.

Ressalta-se que a seguinte relação, de docentes ativos correspondentes à base CGRH de junho de 2017, considera apenas àqueles que preenchem as condições estabelecidas pelos instrumentos normativos vigentes, sendo que o acompanhamento será realizado pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho das Diretorias de Ensino.

D.E. NOME DO DOCENTE RG

Região de Piracicaba Alessandra Moraes Bargiela 23756229
Região de Piracicaba Denise Cristina Faria 17291442
Região de Piracicaba Fernanda Cristina Manarin Couto 29314497
Região de Piracicaba Gediane Xavier Bueno Tenorio 43290727
Região de Piracicaba Gilmair Ribeiro da Silva 16330140
Região de Piracicaba Giovana Martini Correa 34320208
Região de Piracicaba Isabel Cristina Amaral Bragaia 18797366
Região de Piracicaba Julia Amabile Aparecida de Souza Pinto 41324162
Região de Piracicaba Luis Claudio Michelon 32773894
Região de Piracicaba Marcia Barbosa de Souza 20250175
Região de Piracicaba Maria Paula de Souza Esteves Sallasa 23544098
Região de Piracicaba Marliane Vasconcelos de Oliveira 42559963
Região de Piracicaba Michelle Alves da Silva 45567898
Região de Piracicaba Milena Sabino Sleimann 26344540
Região de Piracicaba Myriam Claudio 40444349
Região de Piracicaba Nilma Pereira Santos Leite 39998223
Região de Piracicaba Rafaela Schimidt Crovace 43543357
Região de Piracicaba Viviane Zaia Perin 24636201
Região de Piracicaba Wagner Requena Mendes 11179845

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Edital para Preenchimento de Vaga de Professor Coordenador.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da legislação em vigor, em especial a Resolução SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 65, de 19-12-2016 e Resolução SE 6, de 20-1-2017, comunica a todos os Docentes Efetivos e Ocupantes de Função Atividade abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007, a abertura das inscrições ao posto de trabalho de Professor Coordenador, nas Unidades Escolares jurisdicionadas a essa regional.

I - Dos requisitos de habilitação:

Para o exercício no posto de trabalho de Professor Coordenador, o docente deverá:

I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II - contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

III – ser portador de diploma de licenciatura plena;

IV - prioritariamente, ser classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar desta Diretoria de Ensino e, em caso de indicação de docente classificado em outra U.E e/ou D.E, deverá apresentar anuênciia expressa de seu superior imediato no momento da entrevista individual;

II - Atribuições do Professor Coordenador Pedagógico:

De acordo com o artigo 5º da Resolução SE 75/2014, alterada pela Resolução SE 65/2016;

III - Da carga horária:

A carga horária para exercício das atribuições do Professor Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e com horário de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola.

IV - Da Designação e Cessação:

a designação para posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico, bem como sua cessação, dar-se-á por ato do Dirigente Regional de Ensino, devendo ser publicada em D.O, no primeiro dia letivo do 2º semestre, por Portaria do Dirigente Regional de Ensino;

a) A duração da designação será de, no máximo, 1 (um) ano letivo, podendo, a cada final de ano, ser prorrogada, mediante recondução do docente designado;

b) A recondução ou cessação do docente para o ano letivo subsequente dar-se-á após avaliação do desempenho do docente, no mês de Dezembro de cada ano, realizada pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola, sendo a decisão registrada em ata e justificada pela comprovação ou não do pleno cumprimento das atribuições de Professor Coordenador;

V - Dos critérios de seleção:

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

1 - a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação do Professor Coordenador nos anos iniciais do ensino fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;

2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

3 - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;

5 - a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

VI - Procedimentos para a seleção:

O procedimento será realizado pela Direção da escola em conjunto com a Supervisão de Ensino responsável pelo acompanhamento da escola e contará com a:

a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;

b) Análise e apresentação da Proposta de Trabalho, elaborada a partir das necessidades da escola, levando-se em consideração os indicadores de desempenho externos a escola;

c) Realização de entrevista individual.

VII - Da vaga:

(nome da escola; segmentos de atuação; turnos de funcionamento da UE)

1. ATILIO VIDAL LAFRATTA - EF II e EM; manhã e tarde.

VIII - Do cronograma:

Os interessados deverão elaborar e protocolar na(s) escola(s) de seu interesse, aos cuidados do Diretor de Escola, a Proposta de Trabalho acompanhada com o Currículo Acadêmico e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação (Declaração de Tempo de Serviço, Diploma de Licenciatura, quando for o caso) e, em caso de candidato de outra U.E e/ou D.E, deverá ser entregue o Termo de Anuência do superior imediato. As entrevistas serão agendadas pelo Diretor de Escola. As propostas deverão ser protocoladas na secretaria da escola de interesse no período de 17 a 21 de julho (dia úteis, das 8 às 16h).

As informações que não constem deste edital serão tratadas de acordo com a legislação vigente.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção II

Sábado, 15 de julho de 2017

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 14-07-2017

Admitindo:

com fundamento no artº 10 do Decreto 24.948/85, Eliana Aparecida Francisco Pedroso Ramos, RG. 17.417.197, para a partir de 03-07-1987, ocupar a função de Professor

I -Eventual na EE “Prof. José Martins de Toledo”, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no artº 10 do Decreto 24.948/85, Eliana Aparecida Francisco Pedroso Ramos, RG. 17.417.197, para a partir de 13-02-1989, ocupar a função de Professor I -Eventual na E.E.”Profª Abigail de Azevedo Grillo”, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

com fundamento no artº 10 do Decreto 24.948/85, Eliana Aparecida Francisco Pedroso Ramos, RG. 17.417.197, para a partir de 28-02-1991 ocupar a função de Professor I -Eventual na EE “Morais Barros”, em Piracicaba. (Publicado para acerto de vida funcional).

Cessando:

a partir de 14-07-2017, os efeitos da Portaria publicada em 07-02-2015, na parte em que designou Celso Juliano de Souza Konrad, RG 28.618.587-8, PEB II, SQC-II-QM, para o exercício de atividades docentes, em Regime de Dedicação Plena e Integral, na Escola Estadual do Programa Ensino Integral, EE Prof. Francisco Mariano da Costa, em Piracicaba.

a partir de 14-07-2017 os efeitos da Portaria publicada em 12-02-2016, na parte em que designou Tania Maria Gonçalves Pereira, RG 14.030.292-1, PEB II, SQC-II-QM, para o exercício de atividades docentes, em Regime de Dedicação Plena e Integral, na Escola Estadual do Programa Ensino Integral, EE Dr Prudente, em Piracicaba.

a partir de 12-07-2017, no uso da competência com fundamento no Inciso I, do artº 8º do Decreto 43.409/98, os efeitos da Portaria de Designação publicada em 04-08-2015, na parte em que designou para o Posto de Trabalho destinado à função de Vice-Diretor De Escola a docente Vilma Santin, RG 7.696.194-1, PEB II, DI 1, SQF-I-QM, classificada na EE Profª. Marcia Regina Modesto de Paula Rocha, em Piracicaba - Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.

Designando, a partir 12-07-2017, de acordo com a competência conferida pelo § 2º do artº 5º do Decreto 43.409/98 com fundamento nos artºs. 4º do Decreto 43.409/98, com NR do Decreto 57.670/2011, para exercer as funções de Vice-Diretor De Escola na EE Prof Affonso Jose Fioravanti, em Piracicaba – Diretoria de Ensino Região de Piracicaba, a docente Vilma Santin, RG 7.696.194-1, PEB II, DI 1, SQF-I-QM, classificada na EE Profª. Marcia Regina Modesto de Paula Rocha, em Piracicaba – Diretoria de Ensino Região de Piracicaba.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 14-07-2017

Cessando, a partir de 13-07-2017, os efeitos da Portaria publicada em 21-12-2011, na parte em que designou ANA LUCIA BROGGIO ELIAS, RG 19924488, PEB II, SQC -II-QM, para o exercício das atribuições no Posto de Trabalho de Diretor I, do Núcleo de Administração de Pessoal, na Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba.

Designando:

a partir de 13-07-2017, ANA LUCIA BROGGIO ELIAS, RG 19924488, PEB II, Faixa 1, Nível V, SQC-II-QM, para responder pelo cargo vago de Diretor II, do Centro de Recursos Humanos, Referência 8, SQC-I-QSE, desta Diretoria de Ensino.

a partir de 13-07-2017, SUELIX APARECIDA ALVES DE LIMA RETAMERO, RG 17192143-4, DI-1, Oficial Administrativo, Referência 01 Grau A, do SQC-III-QSE, para responder pelo cargo vago de Diretor I, do Núcleo de Administração de Pessoal, Referência 8, do SQC-I-QSE, desta Diretoria de Ensino.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostila do Diretor, de 14-07-2017

Concedendo, com fundamento no Artigo 129 da CE/89, um adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo relacionado: SANDRA MARIA DE MORI, RG 16512494, PEB II, DI 1, SQC II QM, DA EE PROF EDUIR BENEDICTO SCARPARI, EM PIRACICABA

VIGÊNCIA 01-09-1999 1º ATS

VIGÊNCIA 07-07-2005 2º ATS

VIGÊNCIA 27-06-2016 3º ATS

Apostilas do Dirigente Regional de Ensino, de 14-07-2017

Anulando a publicação do D.O. de 21-04-2012, em nome de: NEUSA MARIA CARAVITA MOMESSO, RG 14298914, Professor Educação Básica I, SQF-I-QM-SE, da EE Prof. José Martins de Toledo, em Piracicaba, em que concedeu a sexta-part.

Declarando que, em cumprimento à Decisão Judicial e como determina a Obrigaçāo de Fazer 25169, constantes no Processo Judicial 0010143-93.2017.8.26.0053 - 13ª V.F.P, encabeçada por João Batista Ramos e Outros, o interessado abaixo faz jus a “Incidēcia dos adicionais temporais, representados pelos quinquênios, de forma que sejam calculados sobre os integrais vencimentos/ proventos, salvo sobre as parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89, observada a prescrição quinquenal”. João Batista Ramos, RG 17570835, Professor Educação Básica II, SQF-I-QM-SE, da EE Prof. Hélio Penteado de Castro, em Piracicaba. (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Declarando que, em cumprimento à Decisão Judicial e como determina a Obrigaçāo de Fazer 25136, constantes no Processo Judicial 0007770-89.2017.8.26.0053 - 12ª V.F.P, encabeçada por MARIA NAZARET BATISTA GONÇALVES e Outros, a interessada abaixo faz jus a “Concessāo da vantagem da sexta-part dos vencimentos/proventos, na forma do artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 01/11/89, ou a partir da data em que completou vinte anos de efetivo serviço público, se posterior a essa data”.

NEUSA MARIA CARAVITA MOMESSO, RG 14298914, Professor Educação Básica I, SQF-I-QM-SE, da EE Prof. José Martins de Toledo, em Piracicaba. Vigēcia da sexta-part: 03-10-2006 (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

Declarando que, em cumprimento à Decisão Judicial e como determina a Obrigaçāo de Fazer 25162, constantes no Processo Judicial 0009561-93.2017.8.26.0053 - 12ª V.F.P, encabeçada por MIRIAM HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE e Outros, a interessada abaixo faz jus ao “Recálculo da sexta-part dos vencimentos, de forma a incidir sobre os vencimentos integrais, salvo sobre parcelas eventuais, nos termos do art. 129 da Constituição Estadual, a partir de 05/10/89 ou a partir de quando completou o tempo aquisitivo, se posterior a essa data, respeitada a prescrição quinquenal”.

MIRIAM HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE, RG 16918553-9, Diretor de Escola, SQC -II-QM-SE, da EE Comendador Luciano Guidotti, em Piracicaba. Vigēcia da sexta-part: 15-03-2005 (O objeto dessa ação não altera os demais enquadramentos, prevalecendo as apostilas já publicadas).

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Portaria do Diretor de Escola, de 14-07-2017

CEEJA PROF ANTONIO JOSE FALCONE

Autorizando fruição de licença-prêmio, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, com redação alterada pela LC 857/99, a ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, RG 13.105.134, AG. DE ORG. ESCOLAR, SQC-III-QAE-SE, 15 dias referente ao período 26-08-1997 a 24-08-2002 – Certidão 049/2002, Pulp 404/1505/97.

Portarias dos Diretores de Escola, de 14-07-2017

EE FELIPE CARDOSO

Autorizando fruição de licença-prêmio, nos termos do artigo 213 e 214 da Lei 10.261/68, "NR" pela Lei 1048/08 de 10/06/08, a: Ana Paula Aparecida Camargo, RG 26.747.361, Agente de Serviços Escolares, SQC-III-QAE, 15 dias, referente ao período de 08-04-1996 a 06-04-2001, Certidão 138/2011, PULP 707/0068/2008.

Prorrogando a posse, nos termos do § 1º do artigo 52 da lei 10.261/68, à interessada abaixo relacionada, a partir de 03-08-2017, Valquiria Hillbruner de Oliveira, RG: 19.641.383, Professor de Educação Básica II, SQC-II-QM, faixa I, nível I, EV - CD conforme nomeação publicada no D.O. de 05-07-2017.

EE “ PROF. JOSÉ ROMÃO”

Autorizando fruição de licença-prêmio, nos termos dos Artigos 209 e 214 da Lei 10.261/68, combinado com DNG de 22 de 23-11-2011 “NR” DA Lei 1048/89 de 10-06-2008 a: SILVANA CRISTINA SERVILHA – RG. 16.341.967, PEB I, SQF-I-QM -SE- 15 dias referente ao período de 01-10-2000 a 24-05-2006- Certidão 56/2014, Pulp 879/0068/2012.